



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 253/2015

DE 23 DEZEMBRO DE 2015

**Dispõe sobre a denominação da
Academia de Saúde do Município de Siriri
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS** a Academia de Saúde, localizada na Rua da Paz, s/n, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se às disposições em contrário.

Siriri, 23 de dezembro de 2015.


GERVÁSIO CELESTINO DE MOURA

Prefeito Municipal